



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 438, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a determinação, *ad referendum* do Plenário, de suspensão parcial da interdição ética das atividades de enfermagem na UBS Catolé de Zé Ferreira, cadastrada no CNES 2362694, localizada à Rua Dulce Amorim, 360, bairro Catolé de Zé Ferreira, no município de Campina Grande (PB)

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, Resolução COFEN nº 565/2017 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 15, incisos II, VIII e XIV, da Lei nº 5.905/73;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 565/2017, que normatiza o rito da Interdição Ética;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-PB nº 133/23 referente a UBS Catolé de Zé Ferreira, em especial o Relatório Final de Desinterdição Ética (fls. 109-112).

DECIDE:

Art. 1º SUSPENDER, parcialmente e *ad referendum* do Plenário, a interdição ética das atividades de enfermagem na UBS Catolé de Zé Ferreira, cadastrada no CNES 2362694, localizada à Rua Dulce Amorim, 360, bairro Catolé de Zé Ferreira, no município de Campina Grande (PB). Esta suspensão permite que os profissionais de enfermagem voltem a exercer suas atividades nos ambientes da referida unidade, **com exceção da sala de esterilização, onde as irregularidades detectadas ainda não foram sanadas**

Art. 2º MANTER interditada as atividades de enfermagem na sala de esterilização, por não dispor de condições básicas para o exercício da enfermagem.

Art. 3º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário.



Art. isão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. ência e cumpra-se.

AXIANA Assinado de forma digital
por RAYRA MAXIANA
ESERRA DE SANTOS BESERRA DE
1969368747 ARAUJO:09693687477
Dados: 2023.12.11
14:22:22 -03'00'

João Pessoa (PB), 11 de dezembro de 2023.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB